



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 210, 26 de fevereiro de 1960.

**Abre crédito especial na importância de
Cr\$15.000,00.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art.2º. A importância acima será para pagamento de uma área de terreno na escala de 34x44 metros, ou seja, 1.496 metros quadrados, sito a Rua João Pinheiro confrontando com os seguintes: à direita com terrenos da serraria; à esquerda com Moraes Santiago; aos fundos com terrenos do morro e a frente com a Rua João Pinheiro, nesta cidade, proveniente de doação feita ao Centro Espírita Estrela do Oriente, nesta cidade, conforme a Lei nº 186 de 25 de agosto de 1959.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 26 de fevereiro de 1960.

**José Romero Duque
Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos
Secretário